

**Sooretama****Termos****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 482/2025  
Ata nº SERP 1038/2025  
Processo nº 2025-FHH9J  
**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos SERP.  
**Recurso/Ficha:** 167  
**Processo Adm.:** 4232/2026  
**EMPRESA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA - FILIAL  
**CNPJ:** 12.889.035/0002-93  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais)  
ID Cidades: 2025.500E0500019.01.0383  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FERNANDO CAMILETTI**

Protocolo 1793990

**Ordem de Fornecimento****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2026  
Ata nº SERP 0339/2026  
Processo nº 2025-V7T9R  
**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos SERP.  
**Recurso/Ficha:** 167  
**Processo Adm.:** 4141/2026  
**EMPRESA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
**CNPJ:** 35.997.345/0001-46  
**VALOR GLOBAL:** 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)  
ID:CidadES nº 2026.500E0500019.01.0103 Id contrataçãoPNCP:27080605000196-1-000183/2026  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FERNANDO CAMILETTI**

Protocolo 1793983

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 482/2025  
Ata nº SERP 1038/2025  
Processo nº 2025-FHH9J  
**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos SERP.  
**Recurso/Ficha:** 167  
**Processo Adm.:** 4232/2026  
**EMPRESA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA - FILIAL  
**CNPJ:** 12.889.035/0002-93  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais)  
ID Cidades: 2025.500E0500019.01.0383  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FERNANDO CAMILETTI**

Protocolo 1794053

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA**

PREGÃO ELETRÔNICO 535/2025  
Ata nº SERP 1393/2025  
Processo nº 2025-KWVVF  
**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos SERP.  
**Recurso/Ficha:** 167  
**Processo Adm.:** 4219/2026  
**EMPRESA:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMP LTDA  
**CNPJ:** 76.386.283/0001-13  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)  
ID Cidades: 2025.500E0500019.01.0383  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FERNANDO CAMILETTI**

Protocolo 1794085

**Venda Nova do Imigrante****Despacho****ANEXO VII****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2026  
**ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 002/2026. PROTOCOLO GED nº.6495/2026.** BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem chamamento público com base no Art. 31, inciso II, da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 4.152/2022. OSC PROPONENTE: SOCIEDADE ESPORTIVA BANANEIRAS, inscrita no CNPJ nº. 27.315.944/0001-04. OBJETO: Melhorias e Combate a Incêndio no Campo de Futebol e Quadra da Sociedade Esportiva de Bananeiras.. VALOR: R\$ 60.000,00. Gestora da Parceria: Cássia de Souza Manzoli. Matrícula nº. 620130. PERÍODO: 01/07/2026 a 30/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

André Minete Nodari  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo 1793996

**Viana****Lei****LEI Nº 3.530, DE 08 DE MAIO DE 2026**

**Declara de utilidade pública o "Instituto Mãos que Constroem".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso

IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Mãos que Constroem, instituição jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.870.376/0001-46, com sede no Município de Viana localizada na Rua Resplendor s/ nº, lotes 09 e 11, Bairro Universal, CEP 29134-683.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;  
II - substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 8 de maio de 2026.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1793775**

## Edital

### EDITAL SEMATEC Nº 001/2026 EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES 209ª FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e, em estrita observância ao princípio da isonomia e impessoalidade ABRE EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES NA 209ª FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO A SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 29 A 31 DE MAIO DE 2026.

#### 1 - DOS CAMAROTES

1.1 Os camarotes terão medida padrão de 4m x 3m, sendo distribuídos em dois pavimentos, denominados Primeiro Pavimento e Segundo Pavimento.

1.2 Será permitida a entrada para decoração, abastecimento de alimentos e bebidas no horário de 14h às 16h de cada dia do evento.

1.2.1 Após o horário estabelecido no item anterior não será permitida a entrada de profissionais para entrega de materiais, bebidas, alimentos ou qualquer outro item destinado aos camarotes.

1.3 Será permitida a entrada de até 20 (vinte) pessoas por camarote, mediante utilização de QR CODE individual, pessoal e intransferível.

1.3.1 Em cumprimento às determinações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, todas as pessoas, independentemente da idade, deverão portar QR CODE para acesso aos camarotes, inclusive crianças, que serão computadas no limite máximo de ocupação.

1.3.2 A utilização indevida, compartilhamento ou invalidação do QR CODE será de inteira responsabilidade do contratante.

1.3.3 O Município não disponibilizará QR CODE adicional além do quantitativo previamente estabelecido para cada unidade.

1.4 A Prefeitura Municipal de Viana poderá reservar unidades para utilização institucional, conforme necessidade administrativa e interesse público

#### 2 - DO VALOR

2.1 O valor correspondente à utilização dos camarotes para todos os dias do evento será:

2.1.1 Camarotes localizados no Segundo Pavimento: R\$ 11.996,54 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

2.1.2 Camarotes localizados no Primeiro Pavimento: R\$ 10.004,44 (dez mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 Os camarotes serão comercializados exclusivamente para utilização integral durante todos os dias do evento.

2.3 O pagamento deverá ser realizado através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

#### 3 - DO ACESSO

3.1 Os QR CODES poderão ser retirados no prédio da Prefeitura Municipal de Viana, localizada na Av. Florentino Avidos, nº 1, Centro, Viana, no terceiro andar de 10 às 17 horas do dia 28 de maio de 2026, na Secretaria de Administração e Tecnologia, mediante assinatura de termo de compromisso.